



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA LOCAÇÃO DE CAMPO DE FUTBOL

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada Av. Brasil, 1997, Alto Alegre – Fone 069 3621-2580 – CEP. 76.935-000, São Francisco do Guaporé estado de Rondônia, considerando os princípios constitucionais da isonomia, da impessoalidade e da publicidade, torna público o presente Chamamento para a prospecção no mercado imobiliário Municipal, de **IMÓVEL PARA LOCAÇÃO**.

Edital disponível desde: 10/05/2023.

Site: <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/>

Entrega das propostas: de 10/05/2023 até 29/05/2023.

Propostas deverão ser encaminhadas via e-mail no correio eletrônico cpl@saofrancisco.ro.gov.br

Abertura das propostas: 30/05/2023.

I. DO OBJETO

Locação de Campo de Futebol e Campo Suíço para atender a escolinha municipal e os eventos esportivos atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

1.1. DA DESCRIÇÃO

Item	Quant	Und	Descrição
01	09 Meses	04 Dias Por Semana, Segunda, Quarta, Sexta e Sábado, Período Matutino e Vespertino	01 Campo com as dimensões mínimas de 45 m x 90 m, e máxima de 90 m x 120 m, gramado com perfeitas condições de treinamentos e para jogos, arborizado, com marcações oficiais, trave oficial com rede, no perímetro urbano ou próximo.
02	09 Meses	04 Dias Por Semana, Segunda, Quarta, Sexta e Sábado, Período Matutino e Vespertino	02 Campo Suíço com área de jogo com 25 x 45 m ² e a medida total da quadra deve ser igual a 18 x 36 m com um total de 648 m ² . gramado com perfeitas condições de treinamentos e para jogos, arborizado, com marcações oficiais, trave oficial com rede, no perímetro urbano ou próximo.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. O procedimento de locação de imóvel encontra lastro no art. 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo esse dispositivo o fundamento para eventual procedimento licitatório, enquanto que uma possível contratação direta será regida pelo art. 24, X, da mesma Lei, tendo em vista que o imóvel a ser locado será destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública Municipal e as necessidades de instalação e localização do órgão público podem condicionar a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

III. DA HABILITAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1. Poderão participar do presente Chamamento pessoas físicas e jurídicas, bem como em consórcio, atendidas as exigências do art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993, que

CNPJ 01.254.422/0001-56

Fone (69) 3621-2580

Av. Brasil testada com Integração Nacional Nº1997

Bairro Cidade Alto Alegre - São Francisco do Guaporé – RO

CEP 76.935-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

comprovarem ser proprietários de imóveis discriminados no ITEM 1.1, deste edital e Recomendações Gerais ou seus representantes legalmente constituídos, mediante instrumento de procuração pública que comprove poderes para praticar, em nome do(s) proprietário(s), os atos referentes ao objeto desse Edital.

2. Os interessados deverão enviar sua proposta até o dia **29/05/2023**, exclusivamente por e-mail cpl@saofrancisco.ro.gov.br.

3. A proposta deverá contemplar a seguinte documentação:

Descrição detalhada do imóvel contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) tamanho do imóvel, discriminando área construída, útil e total;
- b) fotos e/ou imagens do imóvel;
- c) indicação do prazo de que necessitará para realizar eventuais adaptações no imóvel, o qual não deverá ser superior a 30 (trinta) dias;
- d) prazo de validade da proposta (mínimo de 06 meses);
- e) Cópia da matrícula do imóvel no respectivo cartório de registro de imóveis devidamente atualizada, se houver, ou espelho de descrição emitida pelo setor de cadastro da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé;
- f) Cópia do documento(s) de identificação RG do proprietário(s) pessoa(s) física(s);
- g) Cópia do ato constitutivo ou contrato Social da(s) pessoa(s) jurídica(s), acompanhado(s) dos eventuais aditivos, alterações ou da respectiva consolidação, e sua representação legal, do proprietário(s) pessoa(s) jurídica(s);
- h) Instrumentos de procuração pública, caso a proposta seja assinada por representante(s) do(s) proprietário(s);
- i) Cópia do CPF do(s) proprietário(s) se pessoa física, e ou CNPJ do imóvel(is) se pessoa jurídica;

Para avaliação das propostas, é necessário apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal do imóvel.
- b) Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal do(s) proprietário(s).

4. O valor efetivo da locação será estabelecido posteriormente, em razão das condições de aproveitamento do imóvel oferecido e depois de verificados o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e da compatibilidade de seu valor se está dentro dos valores praticados no mercado, conforme previsto no inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

IV. DOS EFEITOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1. O presente Edital tem por objetivo tornar pública a intenção da Secretaria Municipal de Educação, por meio de pesquisa ao mercado imobiliário, de forma a encontrar imóvel que atenda às necessidades da secretaria, conforme especificações dos Anexos I e II, a fim de subsidiar a decisão pela forma de contratação mais isonômica, imparcial, transparente e vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

2. As propostas dos particulares não obrigarão o município a deflagrar qualquer

CNPJ 01.254.422/0001-56

Fone (69) 3621-2580

Av. Brasil testada com Integração Nacional Nº1997

Bairro Cidade Alto Alegre - São Francisco do Guaporé – RO

CEP 76.935-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

procedimento administrativo visando concretizar a intenção de locação anunciada neste Edital.

3. A concretização de qualquer locação ou mesmo a deflagração de quaisquer procedimentos administrativos necessários à sua formalização constituem ato discricionário da Administração, sujeitos exclusivamente a sua conveniência e oportunidade, observados os requisitos de contratação previstos em lei.

4. O não atendimento das especificações essenciais exigidas para o imóvel ou o não comprometimento em atendê-las nos prazos máximos, conforme descrito no item acima, deste Edital, implicará na exclusão do proponente no processo de Chamamento, salvo se o órgão contratante reputar válidas as justificativas apresentadas pelos interessados.

5. A(s) oferta(s) de locação apresentada(s) pelo(s) particular(es) será(ão) encaminhada(s) ao Departamento de Licitações e Contratos, a qual incumbir-se-á da análise acerca do cabimento de contratação direta por dispensa de licitação, bem como, se for o caso, a escolha da oferta específica mais vantajosa à Administração, nos termos da lei, devendo ser usado o devido processo licitatório, caso não haja identificação, com devida justificativa, de uma proposta mais vantajosa a ser contratada diretamente.

6. Para fins de avaliação e escolha da oferta mais vantajosa, o Município poderá realizar diligências em relação ao(s) imóvel(is) ofertado(s).

7. O particular que eventualmente sagrar-se vencedor deste procedimento obrigará-se a apresentar ao Município, antes da realização de qualquer adaptação no imóvel, planilha contendo os custos unitários das obras/serviços/aquisições que promoverá, em razão de eventuais adaptações/acréscimos visando atender às necessidades do Município.

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Edital encontra-se integralmente disponível no endereço eletrônico <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/> e, alternativamente, poderá ser fornecida cópia eletrônica.

2. A solicitação da cópia, bem como esclarecimentos adicionais, deverá ser encaminhada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, exclusivamente por meio do e-mail cpl@saofrancisco.ro.gov.br.

São Francisco do Guaporé, estado de Rondônia, 04 de maio de 2023.

Jorge Honorato de Souza

Agente de Contratação

Portaria nº 194/2023

CNPJ 01.254.422/0001-56

Fone (69) 3621-2580

Av. Brasil testada com Integração Nacional Nº1997

Bairro Cidade Alto Alegre - São Francisco do Guaporé – RO

CEP 76.935-000